

Ficha informativa

**LEI N° 17.830, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

(Projeto de lei n° 596/2021, do Deputado Altair Moraes - REPUBLICANOS)

*Institui o "Dia da Mulher Ferroviária"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica instituído o "Dia da Mulher Ferroviária", a ser comemorado, anualmente, em 8 de março.

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1° de novembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Fábio Prieto

Secretário da Justiça e Cidadania

Sonaira Fernandes

Secretária de Políticas para a Mulher

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1° de novembro de 2023.